

LEI Nº 1233, de 07 de junho de 1994

SÚMULA: Denomina uma das vias públicas desta cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AUGUSTO DE JESUS, a rua "H" da Vila do Príncipe, entre a Av. Juscelino K. de Oliveira e Rua "I", com início na Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral da quadra "M".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de junho de 1994

JOACIR GONSALVES  
Prefeito Municipal